



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 005/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, e da outras providencias.

Autor: Mesa Diretora

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de vencimentos aos Servidores da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissionados, na proporção de 6% (Seis por cento).

Parágrafo Único. O percentual de que trata o caput será aplicado sobre os vencimentos (salário-base) dessas categorias de servidores da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, de forma linear e indistinta.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário, ainda que não expressas em seu texto.

Câmara Municipal de Baixo Guandu, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.



*Assinado
Digitalmente*

CLÓVIS PASCOLAR
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003900340030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CLOVIS PASCOLAR** em **24/02/2026 20:55**

Checksum: **1A0477F2BBCBF90077885C438E1D4C863A49859952C17C0EEFAADFCE97938337**



Autenticar documento em <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003900340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.